



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 215/2023, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N° 22/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2023 – REAJUSTE AO CONTRATO N.º215/2023.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, **CNPJ/MF n° 01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF/MF sob n° 561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade **RG n° 3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, com sede na **RUA JAROSLAU MAISTROVICZ, 152 NUCLEO HABITACIONAL - CEP: 86801600 - BAIRRO: OSMAR GUARACI FREIRE**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 15.071.617/0001-75**, representada por seu Proprietário, o Sr. **NILTON CEZAR NACÁRIO**, inscrito no **CPF/MF sob n° 783.591.209-00**, e portador da Carteira de Identidade **RG n° 5761467-6-SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993.


CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR –

2.1 O valor total da contratação era de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, passa a ser de **R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR em, 21/12/2023.


Deodato Matias


Nilton Cezar Nacário





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

Prefeito Do Município De Arapuã

Rm Empreendimentos Artisticos Ltda

Testemunhas:

Patricia F. Xavier
Patricia Faria Xavier
Cpf: 068.639.019-94

Fiscal do Contrato:

Maiara Trizotti Lopes
Maiara Trizotti Lopes
Cpf: 090.760.929-58

Destino

Patricia Faria Xavier

Maiara Trizotti Lopes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 699



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 215/2023, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 22/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - REAJUSTE AO CONTRATO N.º215/2023.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410. CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa **RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, com sede na **RUA JAROSLAU MAISTROVICZ, 152 NUCLEO HABITACIONAL - CEP: 86801600 - BAIRRO: OSMAR GUARACI FREIRE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.071.617/0001-75, representada por seu Proprietário, o Sr. **NILTON CEZAR NACÁRIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 783.591.209-00, e portador da Carteira de Identidade RG nº 5761467-6-SSP/PR, , ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR -

2.1 O valor total da contratação era de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, passa a ser de **R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR em, 21/12/2023.

Deodato Matias

Nilton Cezar Nacário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 699



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

Prefeito Do Município De Arapuã

Rm Empreendimentos Artisticos Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Patricia Faria Xavier
Cpf: 068.639.019-94

Maiara Trizotti Lopes
Cpf: 090.760.929-58